

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Ana Emília Carvalho de Souza

**TRABALHO NEGRO, LUCRO BRANCO: RACISMO COMO FERRAMENTA DA DOMINAÇÃO  
COLONIAL EM MOÇAMBIQUE**

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientador: Prof. Dra. Fernanda do Nascimento Thomaz.

Juiz de Fora  
2017

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Ana Emília Carvalho de Souza**, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201473013A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado TRABALHO NEGRO, LUCRO BRANCO: RACISMO COMO FERRAMENTA DA DOMINAÇÃO COLONIAL EM MOÇAMBIQUE, desenvolvido durante o período de 20/07/2017 a 27/11/2017 sob a orientação de Fernanda do Nascimento Thomaz, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção científica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Ana Emília Carvalho de Souza**

**Marcar abaixo, caso se aplique:**

Solicito aguardar o período de ( ) 1 ano, ou ( ) 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

# TRABALHO NEGRO, LUCRO BRANCO: RACISMO COMO FERRAMENTA DA DOMINAÇÃO COLONIAL EM MOÇAMBIQUE

Ana Emília Carvalho de Souza<sup>1</sup>

## RESUMO

A colonização de Moçambique, que ocorreu no final do século XIX, assim como na grande maioria dos países africanos, foi marcada por uma dicotomia racial muito forte. Os colonizadores portugueses, vindos de uma Europa saída da Revolução Científica que mudou as formas que o homem enxergava a si mesmo e ao mundo, utilizaram uma série de teorias científicas racistas para justificar a colonização e a dominação exercida. Ser branco não significaria apenas ser considerado de uma raça superior, mas usufruir de uma posição privilegiada dentro da sociedade e, conseqüentemente, ocupar um local de dominante. Ser negro era ser inferiorizado, animalizado, ser carente de civilização, uma figura à disposição da bondade europeia e que necessitava de ajuda para transformar a própria realidade em algo que correspondesse aos parâmetros desenvolvimentistas modernos. Dessa forma se fundamenta o expansionismo europeu em África. Assim se sustentara o mundo colonial: em um dualismo social e racial. Um colonialismo baseado em teorias racistas e que as utiliza para a construção de suas próprias dinâmicas de funcionamento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Racismo. Colonização. Moçambique. Dominação.

## 1. INTRODUÇÃO

A expansão colonial portuguesa se deu de diferentes formas, adaptando-se aos contextos e necessidades colocadas por cada país dominado. Ainda que existissem diversos elementos comuns, o fato é que os processos coloniais portugueses se deram em momentos históricos diversos, ao contrário do que se pode pensar, a dominação efetiva por Portugal de suas províncias na África só veio acontecer no final do século XIX. Nesse artigo, busco tratar dos impactos que as transformações ocorridas no período exerceram no modo de colonização utilizado em Moçambique, principalmente os debates sobre raça que aconteciam na época.

A ideia é entender como o racismo foi a ferramenta crucial da dominação portuguesa, como a partir do racismo se constituiu uma diferenciação e divisão no mundo colonial, não feita apenas entre dominadores e dominados, mas que era feita a partir de um critério de raça, com o objetivo de submeter e explorar, em busca de mão de obra barata.

Em um primeiro momento, abordarei como as teorias racistas que surgem nos séculos XVII e XVIII moldarão o pensamento europeu e conseqüentemente a visão da Europa em relação ao restante do mundo, os discursos científicos em relação a “diversidade de raças humanas”. No segundo tópico, discuto a construção de mecanismos ideológicos e legais que permitiram a divisão da colônia entre dois mundos, o do colono branco e o do colonizado negro, sobre como isso viria a calhar para os interesses do capitalismo mercantil em expansão. Por último, analiso os mecanismos utilizados pela colonização para garantir que os nativos tivessem como única escolha a procura por postos de trabalho assalariado.

## 2. SURGIMENTO DO CONCEITO DE RAÇA E O PENSAMENTO EUROPEU

Ainda que hoje a utilização do conceito de raça como forma de categorização, quando aplicado a seres humanos, não tenha validade científica, sabemos que esse mesmo conceito serviu como justificativa para a criação de uma série de diferenciações culturais e políticas ao longo dos tempos. A ciência cumpriu, durante muito tempo, um papel crucial na formação e manutenção das ideias em torno da “variedade e diferenças raciais humanas”. Como Giralda Seyferth afirma em seu texto *A Invenção das Raças e o Poder Discriminatório dos Estereótipos*, os critérios utilizados para a conformação desses conceitos não seguiam uma rigorosidade científica pura, mas estavam intrinsecamente ligados aos interesses da época. De acordo com Seyferth:

---

<sup>1</sup> Graduanda em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. E-mail: anaemiliac@yahoo.com.br. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientadora: Prof. Dra. Fernanda do Nascimento Thomaz.

Raça é um termo de múltiplos conteúdos que vão, em contínuo, da ciência à ideologia, sempre que está em jogo a diversidade da espécie Homo Sapiens. Produzidas por cientistas ou imaginadas pelo senso comum, as taxonomias raciais têm alto grau de arbítrio, pois implicam em seleção ou escolha das características que servem de base para a construção de esquemas classificatórios. (SEYFERTH, 1993, p175)

Após a Revolução Francesa, a ciência toma lugar central na reconstrução das identidades de uma nova sociedade, que seria movida, segundo a herança iluminista, pela razão. O conhecimento produzido por aqueles chamados cientistas se torna, a partir desse instante, o sinônimo incontestável da verdade. Como aparece em Renato da Silveira:

Através da história, afirmava-se, os seres humanos tinham sido vítimas das suas ideias errôneas, até que a ciência ocidental saneadora tivesse começado a tocar, com todo o fôlego, as trombetas da liberdade. (SILVEIRA, 1999, p93)

A ciência a partir desse momento toma a responsabilidade de colocar o mundo em ordem, por meio da razão, conhecimento e civilização. E não por acaso as reflexões sobre raças tomam lugar central nas discussões científicas a partir da segunda metade do século XIX, o conceito de raça agora não englobaria apenas as diferenças fenotípicas entre os indivíduos, mas também de cultura, moral e sociedade.

A noção científica de raça, nascida ainda no século XVIII, se cria a partir do momento que "o etnocentrismo espontâneo e racionalizações mais ou menos fragmentárias dão lugar a sistemas de representação elaborados, integrados a uma concepção geral de mundo" (SILVEIRA, 1999, p94). Ou seja, a ideia de raça nasce de uma disputa por uma visão de mundo, em que a diferenciação racial também serve como justificativa da superioridade de uma raça e cultura em relação as demais, utilizando critérios físicos para justificar diferenças "morais" e culturais. Traçando o homem branco e a sociedade europeia como parâmetros de desenvolvimento e civilização. Em um momento em que se discutia sobre o lugar do homem no mundo, o debate racial vinha para colocar os brancos no centro.

Podemos perceber o esforço no meio científico para criar as ligações entre os diferentes fenótipos e as características "não físicas" que seriam consequências de cada uma dessas raças. Ainda em 1758, Carlos Lineu (1758; In: SILVEIRA, 1999), em sua obra intitulada Systema Naturae trará uma divisão em quatro grandes ramos, ou raças, do homo sapiens, todas elas trazendo os atributos físicos e suas características intrínsecas morais, culturais e políticas. Essas raças seriam então: O homem branco, apresentando como sendo "sanguíneo, ardente; cabelos louros, abundantes; olhos azuis; leve, fino, engenhoso; usa roupas estreitas; é regido pelas leis"; o asiático como sendo "melancólico, severo, fastoso e avaro, "regido pela opinião", o americano seria vermelho, bilioso, teria cabelos negros, lisos e abundantes, narinas amplas, queixo quase imberbe, regido pelos costumes; enquanto que o africano era identificado a partir dos cabelos crespos, lábios grossos, pele oleosa e nariz simiesco; seria indolente, de costumes dissolutos, vagabundo, preguiçoso e negligente "regido pelo arbítrio".

Não podemos considerar que estas classificações fossem fruto de uma simples negligência e ingenuidade científica, uma vez que as mesmas estiveram a serviço da expansão europeia para outros continentes, colocar a Europa em um lugar de civilização e desenvolvimento frente a "barbárie" na qual se encontravam outros povos era, em última instância, estabelecer um local de superioridade do continente europeu em relação ao restante do mundo.

O esforço para legitimar a superioridade da "raça branca" acabou por se transformar em ramos científicos, mais do que uma discussão de conceitos, começam a surgir uma série de disciplinas e campos de estudo que tinham como objetivo comprovar as diferenças raciais, uma dessas era a fisiognomonia, ramo de pesquisa segundo o qual as características como o formato e angulação da face, além da cor da pele, seriam elementos a serem observados e serviriam de indicadores para as características morais dos indivíduos. Em uma explicação simplista: a pele escura era vista como sinal de perversão e a pele clara como sinal de nobreza. O interessante de se observar é que essas teorias não tiveram a sua utilização restrita apenas no contexto de dominação sobre outras raças, mas também para justificar os "desvios morais" presentes na própria sociedade europeia, uma vez que, segundo essas teorias, os traços presentes nos marginais europeus se aproximariam muito mais aos traços físicos dos "povos selvagens", o que explicaria o comportamento desviante. Ou seja,

esses discursos também serviam para explicar quaisquer fenômenos que pudessem colocar em cheque a posição de superioridade da Europa. Silveira nos dirá:

Pelo final do século XVIII, começaram a surgir algumas disciplinas mais ou menos científicas cujo objetivo era estabelecer relações rígidas de causa/efeito entre as características físicas, psicológicas e culturais dos seres humanos(SILVEIRA, 1999,p.101)

Mas para a Europa não bastava legitimar sua superioridade pelo discurso científico, a superioridade racial, cultural do homem branco foi um discurso que veio bem a calhar dentro do processo de colonização e dominação das colônias. Levar a civilização aos povos atrasados seria uma tarefa, uma missão, uma obrigação do homem branco. Mas, mais que isso, seria um "instinto natural", ou seja, essas raças superiores teriam algo de inato que as obrigava a dominar as demais raças e se expandir.

Essas noções se tornam centrais a partir de meados do século XIX no contexto da colonização portuguesa nos territórios ultramarinos. Maria Paula Meneses explica que Portugal parte do princípio que seus súditos coloniais seriam incapazes de se governar sozinhos, desse modo "civilizar" seria uma missão política de Portugal, que, assim como outros países europeus, teria o direito de "fomentar o progresso das culturas 'primitivas' em função do estágio de desenvolvimento económico, cultural e político de que gozava."(MENESES,2010,p 69). Dominar seria um papel de destino para os portugueses, feito a partir da imposição de sua cultura, língua, religião e instituições legais e políticas dentro das colônias, que, dentro de uma lógica de Darwinismo social se encontrariam nos estratos mais baixos do desenvolvimento humano. O Darwinismo social se define pela aplicação das teorias de seleção natural de Darwin nas sociedades humanas, Maria Augusta Bolsanello explica:

O darwinismo social considera que os seres humanos são, por natureza, desiguais, ou seja, dotados de diversas aptidões inatas, algumas superiores, outras inferiores. A vida na sociedade humana é uma luta "natural" pela vida, portanto é normal que os mais aptos vençam, ou seja, tenham sucesso, fiquem ricos tenham acesso ao poder social, económico e político; da mesma forma, é normal que os menos aptos fracassem, não fiquem ricos, não tenham acesso a qualquer forma de poder.(BOLSANELLO, 1996, p144)

Partindo dessa compressão foi construído um discurso a partir do qual as civilizações africanas ainda estariam em "sua infância", e a dominação colonial faria parte dessa "luta pela sobrevivência do mais apto.

Libertar os indígenas da barbárie, transformá-los em seres mais evoluídos ao ensinar-lhes os tempos da modernidade, preenchendo-lhes o seu mundo 'vazio' com os saberes da civilização transformou-se no grande objectivo da missão colonial. A moderna colonização justificava-se, nas palavras dos teóricos da ideologia colonial, não apenas pela necessidade de exploração de novos territórios, mas, e principalmente, para que ocorresse "uma acção civilizadora sobre as pessoas"(MENESES-1993,p73)

A construção dos povos africanos como seres desumanizados, uma raça muito mais próxima dos animais do que de um povo que pudesse "civilizar a si próprio", de ter capacidade de organização política e cultural própria serviu como motor para a expansão da dominação colonial na África, assim como a manutenção da mesma nos anos seguintes. O espaço colonial seria, por consequência, o encontro entre a civilização e a selvageria, o local em que cada um dos povos cumpriria seu papel natural, os brancos de dominarem e "civilizarem" e os africanos o de serem dominados e domesticados.

No final do século XVIII, vemos o triunfo da burguesia e do pensamento burguês na Europa, a transformação da economia mercantil no capitalismo industrial e financeiro, e são essas novas relações econômicas que determinaram as novas relações sociais estabelecidas a partir de então.

Dessa forma, as teorias que antes colocavam os bárbaros como sinônimo da degradação humana darão lugar a uma nova visão, margeada pelo evolucionismo e herança do darwinismo social, segundo a qual os colonizados seriam os "antepassados históricos" dos colonizadores, seguindo uma linha de desenvolvimento das sociedades na qual a civilização europeia seria o modelo superior de progresso e os povos "selvagens" estariam presos em uma etapa anterior do desenvolvimento humano. Essas mudanças tiveram fortes consequências sobre o pensamento colonial, se antes a colonização era encarada como uma obrigação moral do homem branco agora era também visto como algo necessário para o desenvolvimento da humanidade ou, como nos apresenta José Luís de Oliveira Cabaço, "as 'sociedades primitivas', representando o passado e o presente,

tendiam a ser suprimidas, pelo bem do progresso universal e para benefício dos povos 'atrasados'"(CABAÇO, 2007, p.113).

### 3. NÓS E ELES: TRANSFORMAÇÕES LEGAIS NA COLÔNIA E A CRIAÇÃO DO INDÍGENA

Outro importante fator a ser considerado no processo de dominação colonial é a construção de Portugal enquanto potência imperialista. Existia, por parte da Coroa, um interesse em modificar a forma segundo a qual o país era visto dentro do continente europeu. Portugal era uma nação que não vinha de uma grande história de vitórias militares, comparada com outras potências imperialistas como França e Inglaterra. Vindo de um histórico de país pobre, ainda era visto como uma nação na qual as vitórias militares se restringiam a luta contra a invasão dos mouros e contra os castelhanos em busca de independência. Seria a partir da navegação que foi possível a expansão de Portugal enquanto potência imperialista e colonial, numa tentativa de reconstrução da imagem do país. Portugal deixaria de ser um país pobre da Europa para se construir lado a lado com outras potências imperialistas do continente. Isso torna os territórios colonizados por Portugal ferramentas importantes na construção do status do país, garantir a manutenção desses territórios era, em última instância, um grito de autoafirmação portuguesa. De que aquele país pequeno e pobre, localizado na península ibérica poderia se construir ao lado das grandes potências europeias. Controlar e manter os territórios era não só uma questão econômica, ainda que fosse o objetivo central, mas também uma questão de "ego" para o governo português.

Tudo isso obra daquele país pequeno e escassamente povoado, depauperado pela ignorância e má governação, amarrado a uma economia atrasada que, ao contrário de seus congêneres colonialistas, não fazia a revolução industrial, nem construiria uma burguesia tecnológica e financeiramente a par com os tempos. Dessa contradição se alimentará a presunção de uma especificidade da colonização lusiada.(CABAÇO, 2007, p.124)

A fraqueza da metrópole traria grandes consequências para a forma da colonização aplicada em Moçambique, ao considerarmos que a presença portuguesa nos territórios dominados foi deixada basicamente a cargo da iniciativa de aventureiros, segundo Cabaço:

(...)assim, ao contrário de outros processos colonizadores, o português foi dominado pela ciência jurídica, baseada na conjugação dos interesses metropolitanos com relatos e relatórios frutos da "pesquisa de campo" empírica, normalmente eurocêntrica e preconceituosa, de funcionários, missionários, visitantes e colonos, o que condicionou um processo sui generis de formação da sua ideologia nacional-colonial.(CABAÇO, 2007, p.125)

A experiência colonial portuguesa nos países da África Negra, quando comparada as experiências históricas de Portugal no contato com outros povos, demonstra uma diferença importante: a forma com a qual o componente religioso se encaixa. Se os povos mouros foram encarados como "infiéis" que deviam ser, por isso, destruídos a partir da ação militar, os colonizados representavam outro papel, o daqueles que necessitariam da revelação divina, ou seja, a religião também viria a ser utilizada como uma ferramenta de dominação. A experiência colonial portuguesa nos países africanos foi marcada pela surpresa com realidades compreendidas como exóticas quando comparadas com a experiência que os aventureiros portavam. Essas diferenças encontradas produziram um choque cultural responsável por criar um "vazio de identificação" sobre o qual "se consolidaram as primeiras percepções de 'superioridade' que se fundiriam num só corpo, com a auto justificação das posições de poder e privilégio"(CABAÇO, 2007, p.136).

Mas para que os portugueses conseguissem construir uma colonização efetiva existia a necessidade de se criar aparatos ideológicos que fossem para além da ideia de uma superioridade racial pura e simples, um aparato que fosse capaz de justificar os privilégios existentes e que criavam na colônia uma essência dualista, legitimando a dominação, que materializasse a diferença entre negros e brancos na colônia.

Os primeiros estatutos que abordaram da relação da metrópole com os territórios colonizados os tratavam como "Territórios Ultramarinos", de forma que estes ficavam subordinados a mesma legislação vigente em Portugal. Ficavam os nativos das colônias tendo os mesmos direitos legais que os brancos nascidos na metrópole, pois para a coroa portuguesa não "existiria distinção entre seus súditos". Essa característica, justificada pelo argumento da "bondade natural" da colonização portuguesa, que nada mais era do que uma

forma de tentar parecer superior em comparação aos demais países colonizadores, dará lugar para legislações voltadas especificamente aos indígenas.

Em 1875, a Coroa Portuguesa extingue o trabalho servil nas províncias ultramarinas por meio de uma Carta-Lei, essa carta foi seguida pelo Regulamento para os Contratos de Serviços e Colonos nas Províncias da África Portuguesa, de 1878, ambos tendo como objetivo regulamentar e instaurar a prática do trabalho assalariado nas províncias, partindo da ideia de que seria o trabalho a melhor e mais eficaz forma de civilizar os selvagens. Ou, nas palavras de Cabaço, que "a missão civilizadora" deveria, portanto, caminhar sobre dois carris: o trabalho, em primeiro lugar e a ação educativa, como esforço complementar" (CABAÇO, 2007, p.145). A figura do indígena, extremamente racializada, nada mais era do que o negro nativo das colônias, o selvagem que o homem branco teria a missão de civilizar e para tal era necessário que estes selvagens se submetessem ao trabalho assalariado, sinônimo das relações econômicas mais modernas. Aqueles, que eram, por definição legal:

"os indivíduos de raça negra ou seus descendentes que, tendo nascido ou vivendo habitualmente nelas (em Angola, Guiné e Moçambique) não possuam ainda a ilustração e os hábitos individuais e sociais pressupostos para a integral aplicação do direito público e privado dos cidadãos portugueses"(artigo 2, Decreto-Lei nº39666; In: CABAÇO, 2007)

Esse discurso, com ares de salvacionista, escondia por trás os interesses da expansão capitalista e imperialista no continente. A dominação colonial e o estabelecer de legislações que colocavam a obrigatoriedade do trabalho na ordem do dia dentro da colônia, serviu, acima de tudo, como uma forma de angariar mão de obra, em grande quantidade e barata. Do encontro entre o discurso racista europeu, no qual nasce a figura do "indígena", do selvagem que necessita ser imediatamente civilizado, pelo bem do desenvolvimento da própria humanidade, e os interesses nas perspectivas de avanço econômico capitalista nasce a relação que moldaria o mundo colonial em África. Valdemir Donizette Zamparoni aborda essas transformações:

Nos marcos da economia mercantil, a utilização da força de trabalho africana, pelos europeus, em Moçambique, era esporádica e utilizada para cumprir missões específicas: os comerciantes-caçadores, através da diplomacia ou dos presentes, conseguiam dos potentados locais os trabalhadores de que necessitavam \_\_ carregadores, caçadores, mochileiros, etc. \_\_ porém, cumpridas essas missões, os homens voltavam a se integrar ao seu meio social, sem a constituição de uma população dedicada a tais atividades em caráter permanente. As novas características assumidas pelo capitalismo, a partir da segunda metade do século XIX, entretanto, exigiam a criação nas colônias de uma força de trabalho permanente integrada à esfera produtiva. Mas como obtê-la? A força e a sujeição pareciam ser, como apontava Oliveira Martins, o único caminho. Antes de tudo, entretanto, era necessário estabelecer uma identidade distinta para a população conquistada, de tal maneira que a dominação pudesse ser exercida sobre este "outro", sem qualquer constrangimento jurídico.(ZAMPARONI, 2007, p.47)

A relação com a colônia se transforma com a concepção de que, ao lado do ideal civilizador, deveriam ser considerados também os interesses da metrópole. Dessa forma, a colonização nas "Províncias Ultramarinas" seria também uma forma de garantir a recuperação econômica de Portugal. A modernização da economia africana e a melhoria das condições de vida na metrópole eram os objetivos principais da colonização. Se antes existia a ideia de uma assimilação unificadora, que garantia os direitos de igualdade, seguindo os princípios do iluminismo francês, essa compreensão teria que ser modificada para corresponder as necessidades impostas pela realidade.

As exigências da ocupação efetiva dos territórios induziam a que, sob a mesma palavra, se incorporassem influências pragmáticas do capitalismo industrial anglo-saxônico e lhe fosse atribuído um sentido mais "tendencial", subordinado ao imperativo da exploração da mão de obra indígena: os colonizados deixavam de ser "iguais" para serem "tendencialmente" passíveis de se tornarem iguais. Para o capitalismo era preciso que os homens fossem "diferentes" para se justificar a diferente atribuição de seus direitos. (CABAÇO, 2007, p.146)

Uma das principais preocupações coloniais, será então, a criação de uma legislação sobre o trabalho indígena. Essa legislação, que dizia ter como objetivo acabar com o trabalho escravo e permitir aos negros a

liberdade para contratarem-se com qualquer senhor e em quaisquer funções nas quais eles se interessassem, também impunha a obrigatoriedade do trabalho ao indígena, sobre a desculpa de curá-los de sua "preguiça inata". Um dos artifícios legais utilizados foram as prisões por "vadiagem", ainda que tecnicamente Moçambique estivesse sobre o mesmo Código Penal que a metrópole, a pena por esse crime podia ser quatro vezes maior, de acordo com o Regulamento. Quando somamos a isso a grande margem de interpretação existente para quem executava as leis no mundo colonial o que vemos é que:

Numa economia em que a maioria dos autóctones vivia em um regime de subsistência – trabalho não-assalariado – quase toda a população poderia ser enquadrada na categoria jurídica "vadio" e, portanto, forçada ao "contrato", de acordo com as necessidades dos colonos (CABAÇO, 2007, p.148)

Era tempo de acabar com a ilusão de que com a caneta e a Bíblia se civilizaria os indígenas, agora o que imperava era a compreensão de que apenas pela força era possível civilizar povos bárbaros. O objetivo era tornar impossível que a população não-branca das colônias tivesse acesso a quaisquer direitos. O que se estava fazendo era "fundar as desigualdades raciais e sociais numa pretensa ordem natural das coisas" (ZAMPARONI, 2007, p.52). E o processo de distinção entre indígenas e não indígenas vai ser um dos mais importantes instrumentos para a efetivação do processo de segregação laboral em Moçambique. A colônia estava oficialmente dividida entre os cidadãos, portugueses de origem e aqueles que adquiriram cidadania, e as figuras que porventura, a partir do trabalho, poderiam se tornar cidadãos plenos: o indígena.

#### 4. SUBJUGAR PARA EXPLORAR

A grande questão na colônia era agora, como criar mecanismos de obrigatoriedade de trabalho, para garantir acesso a mão de obra por parte dos colonos, sem cair no sistema escravista que já encontrava grandes opositores a nível internacional. Esse apelo partia de idealizações entre os colonizadores de que, para o negro, toda forma de trabalho assalariado seria escravidão, de forma que era necessário o constrangimento pelas vias institucionais ou pelas circunstâncias que motivassem os mesmos a buscar os postos de trabalho assalariado. O que interessa agora era construir os meios, a partir do respaldo legal, para que se pudesse abrir caminhos para a expansão capitalista. Criando uma "moral" do trabalho. Ainda que a legislação não tenha sido a única forma utilizada pela colonização portuguesa para que se gerasse mão de obra barata, mas conjuntamente com a dominação militar e outros artifícios. A ela se seguiram uma série de medidas que garantiriam que o indígena se visse empurrado na direção do trabalho assalariado oferecido pelos colonos, para que assim pudesse, segundo Zamparoni, garantir níveis de vida compatíveis com os padrões civilizados, tanto para si quanto para seus familiares. Zamparoni ilustra isso quando escreve:

Paralelamente à ocupação e, principalmente, após a sua consecução, variados foram os mecanismos implantados para concretizar tal fim: espoliação das melhores áreas produtivas, relegando as populações rurais aos piores terrenos; adaptação e ampliação de impostos diversos, sendo o principal deles, o de palhota, além da obrigação do trabalho e do cultivo obrigatório; tudo isto contribuiu decisivamente para o surgimento de uma força de trabalho negra subproletarizada e sub-remunerada, para cuja existência era necessária a manutenção de formas de produção preexistentes à própria ocupação.(ZAMPARONI, 2007, p.64)

Embora o pagamento do imposto de palhota, imposto que era cobrado sobre as habitações indígenas e que, posteriormente, veio a ser pago per capita, tenha sido a adaptação de formas de impostos já existentes antes da chegada europeia, foi apenas com o processo colonial que ele se torna um mecanismo de garantia de dominação. Devemos considerar que nenhum desses métodos foi utilizado em separado, mas faziam parte de um conjunto de práticas com um único objetivo, retirar os indígenas de sua economia de subsistência e jogá-los no trabalho assalariado. Foi assim que o imposto de palhota veio a se tornar a principal forma de acumulação de capital dentro da colônia, assim como de conseguir mão de obra barata e até mesmo não paga, avançando na implantação do assalariamento.

A forma de produção dos nativos, baseada em uma economia de subsistência, era vista pelo governo português como um problema para avançar na criação de relações de trabalho do tipo capitalistas, se os indígenas conseguissem suprir todas as suas necessidades a partir da produção familiar seria necessário então



criar novas necessidades que colocasse o trabalho como única forma de satisfazer-las. Dessa forma, o aumento do imposto vinha no sentido de obrigar que os indígenas trabalhassem o ano todo. Os indígenas também se viam obrigados, quando não conseguiam arcar com os valores do imposto de palhota, a cumprir trabalho forçado durante um prazo estipulado para o pagamento da dívida, prazo este que muitas vezes era extrapolado. O objetivo do imposto e das punições para o pagamento era conseguir retirar o máximo proveito da mão de obra indígena, pagando-se baixíssimos salários ou salário nenhum. Faz-se notar que não só os homens acabavam por cumprir esses trabalhos, mas também as mulheres, nas palavras de Zamparoni:

Era vulgar, por exemplo, a prática de extrapolar os prazos do trabalho gratuito exigido por falta de seu pagamento, como também era corriqueiro prender as mulheres e forçá-las ao trabalho sub-remunerado até que remissem o valor do imposto em dívida, acrescido de multas. Caso seus maridos, que haviam fugido ou emigrado em busca de trabalho, mandassem o dinheiro para o imposto, os dias trabalhados pelas mulheres não lhes eram remunerados. (ZAMPARONI, 2007, p.75)

Mas, como falado anteriormente, o imposto de palhota não foi o único mecanismo utilizado para direcionar os indígenas na procura por trabalho assalariado, ainda que muito eficiente, mas a sua aplicação junto com a expropriação de terras foi fundamental. O indígena que antes pagava os impostos como parte do excedente da sua produção agora enfrentava uma série de dificuldades: com a monetarização do imposto ele já não podia fazer seu pagamento em gêneros alimentícios, dessa forma, ele era forçado a procurar os trabalhos oferecidos pelos colonos para conseguir arcar com o valor dos impostos ou tendo que cumprir o trabalho obrigatório para o pagamento de dívidas.

É interessante observar que mesmo com a urgência para a obtenção de mão de obra, não houve um esforço do Estado para que a expropriação fosse realizada de forma imediata, manter, em partes, a economia de subsistência, significava que ficaria a cargo dos indígenas a produção da alimentação própria e dos seus familiares, bem como outras necessidades do ambiente doméstico. “(...) o que de fato acabou por predominar foi uma situação na qual o custo de reprodução da força de trabalho assalariada continuou a ser garantido pela produção não-capitalista, ou seja, pelas machambas<sup>2</sup> mantidas pelos “indígenas”<sup>3</sup> (ZAMPARONI, 2007, p. 79). Ou seja, por mais que houvesse uma política consciente para a transformação das relações de produção na colônia, existiu uma convivência entre os dois modos de produção, ainda que conflituosa, quando consideramos que a expulsão dos indígenas para os terrenos menos férteis comprometeu de forma considerável a produção de alimentos, o que gerou, posteriormente, inúmeros casos de desnutrição e fome.

A expropriação de terras também se liga a dificuldade econômica na qual se encontrava Portugal, no final do século XIX, isso fez com que a efetiva ocupação do território de Moçambique só fosse possível aliada à abertura ao capital internacional. Essa política se deu em grande parte por conta da pressão exercida por outras potências imperialistas, que na disputa por fronteiras impuseram ao governo português a necessidade da criação de mecanismos de infraestrutura inexistentes na maior parte do território até datas próximas da década de 1890. Dessa forma, o governo português fez arrendamentos de terrenos aos investidores capitalistas. Terrenos estes que serviriam para a construção de aparatos necessários ao desenvolvimento da província. Essas concessões, feitas a partir de um decreto de 1897, promulgado por Mousinho Albuquerque, Comissário Régio de Moçambique, sequer citava a presença de indígenas nos territórios.

Vale considerar que o capital internacional não era o único interessado na obtenção das terras dos indígenas, os pequenos colonos e funcionários também procuraram se tornar senhores de terra. Essas práticas trariam, no ano de 1909, o Decreto aprovando o Regimen Provisório para a Concessão de Terrenos do Estado na Província de Moçambique. A partir desse decreto, se escancara a presença de uma dinâmica extremamente racializada na colônia: só teriam direito a propriedade os indivíduos ou pessoas coletivas reconhecidos pela lei portuguesa, o que, obviamente, não incluía os indígenas. A estes ficava reservado o direito de cultivar “livremente” nos terrenos criados como reservas, mas não poderiam obter direito de propriedade sobre as mesmas. Se quisessem ser proprietários só lhes era permitido fazer pedido para concessão de terrenos devolutos. Segundo Zamparoni:

---

<sup>2</sup> Terreno de cultivo agrícola.

<sup>3</sup> Grifo do autor

Fora das reservas, os “indígenas” só poderiam ocupar áreas de terrenos devolutos, incultos e não demarcados e desde que obtivessem um título de ocupação, confirmado pelo secretário dos Negócios Indígenas, no qual devia constar “com o possível rigor”, o nome, idade, estado, filiação, naturalidade, residência e “quaesquer signaes característicos do indígena, seu desenvolvimento intellectual e moral”, os nomes, idades e graus de parentesco das pessoas da família, bem como a situação e descrição do terreno, com seus limites e área, pelo menos, aproximada. Um anexo ao Regimen era mais detalhado e exigia que dos “indígenas” se informasse ainda a instrução, religião, costumes, raça, cor e os nomes e idades dos pais inválidos, das mulheres e dos filhos menores. (ZAMPARONI, 2007, p. 84)

Percebe-se, dessa forma, que a diferenciação no que concerne a concessão de terras não se limitava apenas a quais terrenos um indígena poderia ou não requerer, mas também na burocracia necessária para que um indígena pudesse obter a posse. Além disso, mesmo que todos os requisitos burocráticos fossem cumpridos, a posse não era garantida, uma vez que o governo podia concedê-las por venda ou aforamento a terceiros. O que se construía a partir disso era um rigoroso controle sobre quem poderia ou não ser dono de terras. Enquanto para portugueses e estrangeiros, brancos e “civilizados” o controle de territórios, sinônimo na colônia de um lugar social privilegiado, era fácil, para os indígenas, negros, as dificuldades impostas vinham no sentido de tornar sua forma de vida cada vez mais dependentes da relação com o trabalho assalariado. O governo colonial dizia querer tirar o indígena de seu “ócio e preguiça naturais”, mas desconsiderava o trabalho do mesmo em suas machambas, pois este não se enquadrava nas relações de trabalho capitalistas. De qualquer forma, as legislações existentes não apenas não impediam o avanço de colonos e do próprio Estado nos territórios ocupados por indígenas, como os facilitavam, e qualquer denúncia sobre os abusos cometidos dos primeiros em relação aos segundos também era ignorada pela esfera burocrática colonial.

A metrópole, a partir do início do século XX, passa incentivar a imigração de famílias para a colônia, tentando resolver a fraca presença branca na mesma, para isso criou-se um projeto de formação dos colonatos. Agora os indígenas não perderiam suas terras férteis apenas para os colonos aventureiros em busca de enriquecimento para voltar a metrópole ou para as grandes empresas em busca de monopólio na extração de matérias primas. Para Zamparoni:

O projeto consistia em identificar nas colônias áreas agrícolas férteis, irrigáveis e drenáveis, que pudessem contar com facilidades de transporte e, nelas, com o apoio material da administração colonial, instalar colonatos, não levando em conta a presença de “indígenas” na área, ou melhor, expulsando-os para dar lugar às famílias brancas, seguindo os modelos de ação propostos anteriormente. Tal atenção voltava-se particularmente para Moçambique, onde a presença branca era proporcionalmente menor do que em Angola. (ZAMPARONI, 19XX, p.91)

O que se pode notar é que, com a proposta de criação dos colonatos, a expropriação de terras tomava um novo patamar de segregação racial. Com essa nova política, as dificuldades que os indígenas já encontravam para ter acesso aos terrenos devolutos aumentam significativamente, na intenção de empurrá-los para dentro das reservas. Mesmo que essas políticas não tenham atingido grande amplitude de aplicação, as suas justificativas legais se baseiam nas visões racistas que marcam o processo colonial de Moçambique. O que se propunha aqui era fazer com que os indígenas migrassem para espaços de terra cada vez mais restritos, donde saíam apenas para trabalhar nas plantações e serviços oferecidos pelos colonos.

#### **4.1 Um breve olhar sobre a situação dos assimilados**

A dualidade da estrutura colonial não se apresentava apenas em relação aos negros indígenas, mas também a pequena elite negra que surgiu no processo de colonização, os assimilados. A criação do assimilado foi uma das políticas construídas pelo governo português para garantir a dominação colonial, partindo da necessidade da destruição das sociedades tradicionais existentes e inculcar nos povos dominados a cultura portuguesa. Diferente do “preto boçal”, o assimilado era considerado uma casta superior dentro dos nativos. O assimilado era aquele negro que se diferenciava dos indígenas por ter se adaptado a cultura europeia, interiorizando as tradições trazidas de Portugal, desprezando e se afastando de sua cultura nativa. Era o resultado da política

civilizatória portuguesa, sendo, de certa forma, o exemplo do potencial de sucesso da “missão civilizadora”, a tentativa de converter o homem africano em europeu.

Para receber o status de assimilado era necessário que o negro se afastasse totalmente de seus costumes, tomando a religião cristã como própria, tivesse total domínio da leitura e escrita e passasse pelo aval das autoridades coloniais locais. É importante perceber que não seriam considerados assimilados todos os negros que cumprissem essas exigências, na verdade a assimilação não foi tanto uma política real da colonização para “evoluir” os indígenas quando foi um mecanismo de gerar rupturas e divisões entre os povos nativos.

O assimilado era também uma evidencia cabal do caráter racista da colonização. O assimilado era a figura do nem lá nem cá, não pertencia aos indígenas, mas também não encontrava lugar dentro da comunidade dos colonos. Era um mediador, aquele responsável por intermediar as relações entre colonos e colonizados, em razão da insuficiência de capital e de infraestrutura presentes na colônia que permitisse a metrópole de influenciar as populações na totalidade do território dominado. De acordo com Cabaço:

Se, pela assimilação, o indígena ganhava o estatuto jurídico de cidadão, no plano social ele permanecia sempre um membro subalternizado, nunca visto pelos colonos como “um de nós” e sempre como “o mais civilizado deles”, o Outro a quem, em vez do estigma da caderneta era imposto o estigma “privilegiado” do alvará de assimilado. O ritual de passagem traduzia-se num duplo rito de separação: afastava o assimilado do indígena e consagrava-o objetivamente como “casta inferior” no mundo dos “cidadãos” (mas subjetivamente como “casta superior” no mundo dos autóctones). (CABAÇO, 2007, p.162-163)

Ele era a figura que alimentava a ideia de que na sociedade colonial existia espaço para a mobilidade social. Enquanto o indígena era a figura evidenciava a exclusão social existente na colônia, o assimilado demonstra como o sistema colonial incorpora a população excluída no seu próprio sistema de exploração. A figura do assimilado era fundamental, cumpria um papel ideológico, encarnava a vitória da colonização, mas também para cumprir, em meio aos indígenas, o papel do local desejado. Aquele que se quer ser. Assimilar todos os indígenas nunca foi o interesse real da colonização, mas sem o aparato ideológico oferecido pela assimilação o processo colonial não teria sido o mesmo.

Essa elite, criada a partir dos assimilados, mas também composta pelos mestiços ligados as linhagens locais importantes, assume uma série de papéis de relevada importância na estrutura colonial, em certa medida, uma parte dela pode inclusive se beneficiar das alterações econômicas promovidas pela penetração do capitalismo mercantil em Moçambique. Mas ainda que localizados nesse patamar intermediário, as elites negras de Moçambique se viram diretamente atingidas pelas mudanças sofridas na política colonial do início do século XX, se para os indígenas a imigração de europeus significava o aumento da expropriação de terras, para o assimilado significava competição, estando em desvantagem, pelos melhores postos de trabalho. Para Cabaço:

A marginalização dos filhos da terra se acentuou quando o governo, aproveitando a aguda crise econômica derivada da participação de Portugal na Primeira Guerra Mundial, determinou a reestruturação dos quadros de pessoal do Estado e empresas estatais, alegando a necessidade de contenção da despesa pública, exemplo que foi seguido por algumas empresas privadas. Essa reorganização passou pela definição de setores de atividade econômica reservados exclusivamente aos “civilizados”, discriminando-se, oficialmente, o acesso ao trabalho. (CABAÇO, 2007, p.173)

Outro importante fato a ser levantado é o medo que o governo da colônia tinha de que os assimilados, essa pequena elite letrada, viesse a se tornar lideranças entre as massas de trabalhadores indígenas e não foram escassas as medidas tomadas pelo governo para tentar minar essa possibilidade. O próprio alvará de assimilado fazia parte delas, uma vez que nasce no ano de 1917 da Portaria Provincial nº317 “na qual se estabelece juridicamente, entre os “indivíduos de raça negra” a diferença entre os que não se distinguem do comum de sua raça e os assimilados”. (CABAÇO, 2007, p.173). Ficava explícito o lugar ocupado pelo assimilado e também a divisão racial presente na colônia. O alvará era um atestado de civilização pelo qual essas elites deveriam se submeter a avaliação das autoridades coloniais. Dessa forma, além do assimilado se encontrar em um local de sub cidadão, também o colocava como sendo O Outro para os indígenas, retirando assim o potencial político dessas figuras.

Ou seja, ainda que a colonização criasse figuras intermediárias dentro dessa relação dicotômica, eles não eram e nem viriam a ser um projeto aplicado a todos os negros de Moçambique, o que Portugal queria com a colônia era construir mecanismos e relações que permitissem retirar dela o capital necessário para a manutenção da metrópole. Os assimilados, os aparatos legais que diferiam os nativos dos colonizadores e o trabalho assalariado eram as ferramentas utilizadas para garantir a manutenção do controle português sobre a colônia.

## 5. CONCLUSÃO

As dinâmicas de dominação construídas a partir da efetiva ocupação de Moçambique demonstram o peso que as teorias racistas dos séculos XVII e XVIII tiveram nos processos coloniais em África, a dominação colonial, ligada também a expansão capitalista, tinha como objetivo transformar as relações de produção no território, extraindo os maiores lucros possíveis para a metrópole a partir da exploração da mão de obra negra. Os discursos salvacionistas e de benfeitoria, ainda que não postos de lado, conviveram harmoniosamente com as necessidades econômicas de Portugal e do capital internacional. O trabalho assalariado foi construído como sinônimo de civilizar-se, mas não abrindo mão dos meios de produção atrasados da colônia. O objetivo aqui não era modernizar produção, mas sim obter o máximo possível de mão de obra barata e superexplorada. O controle da terra, principal meio de produção existente é central para esse avanço, por isso um movimento tão crescente em relação a expropriação das terras indígenas. A criação de mecanismo legais, criando sujeitos racializados e definindo a partir disso suas disposições e papéis dentro do mundo colonial, uma realidade dual, em que coexistem dois mundos: o dos colonos, brancos, civilizados e cidadãos; e o dos colonizados, negros, presos entre as figuras do indígena, bárbaro e carente do trabalho assalariado para civilizar-se, e o assimilado, semicivilizado e amortecedor das relações coloniais.

Para o desenvolvimento da colônia e do capitalismo foi imprescindível a criação desses mecanismos, e a partir deles se estrutura a garantia da posse da terra por parte dos colonos e a obrigatoriedade do trabalho para os indígenas, bem como estruturas burocráticas e econômicas capazes de empurrar os nativos cada vez mais em direção ao assalariamento e para longe de sua economia de subsistência. O imposto de palhota como forma de controle das populações, de arrecadação de dinheiro e de obtenção de trabalho obrigatório.

Indo além de qualquer resistência oferecida pelas figuras locais, indígenas ou assimilados, o que discutimos aqui é que como a estrutura colonial se baseia essencialmente em uma divisão por raças e também sobre reflexos que as concepções racistas tiveram na construção das identidades presentes na colônia, nos processos de expropriação e de transformação das relações de produção. Moldando uma sociedade dualista e atrasada, marcada por um desenvolvimento capitalista ligado a superexploração da mão de obra negra.

## 6. REFERÊNCIAS

- BOLSANELLO, Maria Augusta. **Darwinismo social, eugenia e racismo "científico": sua repercussão na sociedade e na educação brasileira**. Educ. rev. [online]. 1996, n.12, pp.153-165. ISSN 0104-4060.
- CABAÇO, José Luís. **Moçambique: identidade, colonialismo e libertação**. São Paulo: Editora Unesp/ANPOCS, 2007. 360 p.
- MENESES, M. P. **O 'indígena' africano e o colono 'europeu': a construção da diferença por processos legais**. E-cadernos CES, Coimbra, v. 7, p. 68-93, 2009.
- SEYFERTH, G. (1993). **A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos**. Anuário Antropológico. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro
- SILVEIRA, Renato. **Os selvagens e a massa: papel do racismo científico na montagem da hegemonia ocidental**. Afro-Ásia, Salvador: Ed. UFBA, n.23, p.87-144, 2000.
- ZAMPARONI, Valdemir. **De escravo a cozinheiro**. 2. ed. Salvador: EDUFBA, 2007. 344p.